



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

**ACORDO DE COOPERAÇÃO N° 2021/6-000091-8**

**ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE  
ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ E A  
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CIMENTO PORTLAND.**

O **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ**, autarquia federal dotada de personalidade jurídica de direito público, conforme disposto na Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, com sede à Rua Dr. Zamenhof nº 35, Alto da Glória, nesta Capital, inscrito no CNPJ-MF sob nº 76.639.384/0001-59, doravante denominado de **CREA-PR**, neste ato representado pelo seu Presidente, Engenheiro Civil **RICARDO ROCHA DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 3.542.640-0 da SSP/PR e CPF nº 474.790.789-00, doravante denominada **CONVENIADA**, e a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CIMENTO PORTLAND**, associação privada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.950.433/0001-30, estabelecida na Rua Torres de Oliveira, 76 – Jaguaré, na cidade de São Paulo, SP, neste ato representado pelo seu Gerente da Regional Sul, **ALEXSANDER MASCHIO**, brasileiro, portadora do RG nº 6.682.455-1 SSP-PR e CPF sob nº 027.640.989-28, doravante denominada **CONVENENTE**.

Resolvem de comum acordo firmar o presente Acordo de Cooperação, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/1993, em conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Acordo de Cooperação tem por finalidade formalizar uma parceria entre as partes objetivando a capacitação e qualificação dos profissionais registrados no Crea-PR e divulgações das ações realizadas em parcerias através deste.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

2.1 A **CONVENENTE** obriga-se à:

2.1.1 Disponibilizar material didático para os treinamentos, reuniões e/ou outras atividades de apoio técnico que contemplem as soluções técnicas escopo desse Termo de Cooperação;

2.1.2 Orientar a **CONVENIADA** na elaboração de material técnico e/ou institucional que contemplem as soluções técnicas escopo desse Termo de Cooperação;

2.1.3 Designar o Coordenador desse convênio que estabelecerá contato contínuo com a **CONVENIADA** para o desenvolvimento dos trabalhos;

2.1.4 Realização de ao menos 01 Workshop/Seminário/Treinamento em cada uma das 08 regionais do Crea-PR (Apucarana, Cascavel, Curitiba, Guarapuava, Londrina, Maringá, Pato Branco e Ponta Grossa), de forma

presencial, remota ou mista, ministrado por profissionais da ABCP e com a possível participação de palestrantes internacionais;

2.1.5 Realização de capacitação remota, no formato EAD, para inclusão no programa CreaJr-PR voltado aos novos profissionais;

2.1.6 Disponibilização de profissional(is) para realização de palestra(s) técnica(s) em eventos da CONVENIADA;

2.1.7 Realização de treinamentos técnicos focados nas boas práticas de execução de pavimentação em concreto para as empresas contratadas pela Prefeitura com este fim.

2.2 A CONVENIADA obriga-se à:

2.2.1 Disponibilizar instalações e suporte operacional para a realização das reuniões e treinamentos que será(ão) ministrado(s) pela CONVENIENTE de acordo com os interesses deste Termo de Convênio;

2.2.2 Designar profissionais da CONVENIADA que fazem parte do quadro funcional para acompanhamento dos treinamentos e reuniões propostos;

2.2.3 Divulgar e recomendar as ações às entidades de classe regionais, propondo participação conjunta e divulgação a seus associados;

2.2.4 Incentivar a promoção de ações em parceria por meio das entidades de classe regionais;

2.2.5 Indicar e conduzir as demandas de eventos e treinamentos e apoio técnico a serem prestados pela CONVENIENTE, regionalmente, ajustando-as à disponibilidade.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente instrumento terá vigência por 60 (sessenta) meses a partir da data de publicação em Diário Oficial da União pelo Crea-PR, complementado ou alterado, por acordo entre as partes e formalizado através de termo aditivo devidamente assinado, preservado o seu objeto.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO, DENÚNCIA OU RESCISÃO**

O presente Acordo poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas, mediante Termo Aditivo, bem como denunciado, no caso de inadimplemento das obrigações assumidas, ou por conveniência entre as partes, ou por ato unilateral de qualquer das partes mediante notificação prévia, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único – Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, deverá ocorrer a reversão dos bens ao patrimônio do Crea-PR, no prazo improrrogável de 30 dias do evento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial pelo Crea-PR, conforme estabelece o Art. 116 da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

O presente instrumento não gera qualquer obrigação financeira entre as partes, sendo que os órgãos signatários deste instrumento serão responsáveis pelas despesas decorrentes de suas respectivas atividades, não havendo repasse de recursos entre os convenentes.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA NOVAÇÃO E RENÚNCIA**

A tolerância ou o não exercício de uma parte para com a outra, relativamente ao descumprimento de qualquer das obrigações ora assumidas, significará mera liberalidade, não implicando em novação, renúncia ou remissão, nem prejudicará o eventual exercício do mesmo, que poderá ser exercido e/ou exigido a qualquer tempo. A renúncia, por qualquer das Partes, de algum dos direitos decorrentes do presente Acordo de Cooperação, somente será válida se formalizada por escrito.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO**

As partes são pessoas jurídicas independentes entre si, de forma que nenhuma disposição deste Acordo de Cooperação poderá criar qualquer vínculo societário ou empregatício entre elas, bem como entre empregados, prepostos e funcionários de ambos.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO**

Os responsáveis pela operacionalização do presente instrumento serão: Alexsander Maschio, pela CONVENENTE, e o Gerente da Regional Pato Branco Diogo Artur Tocacelli Colella, pela CONVENIADA.

## **CLÁUSULA NONA - DO CUMPRIMENTO A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)**

9.1 O presente instrumento incorrerá no tratamento de dados pessoais pelas partes, abrangendo a sua coleta, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração, motivo pelo qual as pessoas físicas relacionadas neste instrumento consentem e autorizam desde já o livre fornecimento, tratamento e uso dos seus dados pessoais de forma a atender única e exclusivamente a finalidade pública prevista neste instrumento, com vistas à persecução do interesse público e com o objetivo de executar as competências legais e cumprir as atribuições do serviço público exercido pelo Crea-PR, estando a utilização de tais dados atrelada a uma atividade estatal e, portanto, submetida, dentre outros, ao princípio da publicidade e aos ditames da Lei de Acesso à Informação (Lei n. 12.527/2011).

9.2 Os dados coletados e armazenados em virtude do presente instrumento poderão ser livremente acessados e utilizados pela CONVENENTE desde que observados os princípios e regras previstos na LGPD.

9.3 O Crea-PR poderá:

a. Realizar o uso compartilhado de dados pessoais com outros entes da Administração Pública, objetivando atender a finalidades específicas de execução de políticas públicas e a atribuições legais de outros órgãos e entidades públicos, respeitados os princípios de proteção de dados pessoais elencados no art. 6º da LGPD;

b. Realizar o compartilhamento de dados pessoais constantes de bases de dados com entes privados, nas hipóteses previstas no art. 26, §1º, da LGPD.

9.4 As partes se obrigam ao cumprimento das regras estabelecidas na LGPD quanto ao armazenamento e tratamento de dados pessoais aqui informados, de modo que os padrões, meios técnicos e processos envolvidos sejam suficientemente anonimizados e compatíveis com a execução livre e desembaraçada do objeto deste instrumento.

9.5 A CONVENENTE deverá executar o objeto descrito na Cláusula Primeira deste instrumento observando os princípios previstos na LGPD, em especial os da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação no tratamento dos dados.

9.6 O Crea-PR declara possuir um departamento de controladoria interna, contando com a figura do Controler a quem compete tomar as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais (cujos dados para contato e identificação poderão ser solicitados a qualquer tempo), e adota processos internos de governança para a proteção de dados, os quais serão alterados ou adequados, conforme o caso, sempre que for necessário para o atendimento às premissas da LGPD, devendo a CONVENENTE também armazenar e tratar os dados pessoais fornecidos neste instrumento de acordo com tais premissas, adotando padrões, meios técnicos, processos e regras de compliance, de modo que os dados pessoais sejam considerados suficientemente protegidos, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Sexta.

9.7 A CONVENENTE estará passível à aplicação das sanções previstas na Cláusula Sexta no caso de haver sido constatado o descumprimento, de forma deliberada ou por incapacidade técnica, dos princípios indicados no inciso V desta Cláusula, sem prejuízo à rescisão deste ajuste. As eventuais irregularidades cometidas

durante a vigência deste instrumento quanto ao tratamento de dados pessoais, inclusive as decorrentes de práticas de mercado amplamente adotadas, serão apuradas e apenadas ainda que constatadas após a execução do objeto.

9.8 As condições previstas na Cláusula Primeira quanto ao regime de execução do objeto deste instrumento não poderão conflitar direta ou indiretamente com a LGPD ou frustrar os objetivos nela estabelecidos, devendo as partes notificarem imediatamente uma à outra no caso de identificarem qualquer ameaça ao seu cumprimento. Nesta hipótese, deverá ser instaurado o competente expediente administrativo, mediante o qual serão evidenciadas as tratativas que deram ensejo à respectiva adequação, se for o caso.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Qualquer alteração deste Acordo de Cooperação somente produzirá efeito jurídico se efetuada por escrito e assinada pelos representantes legais de ambas as partes.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca da Capital do Estado do Paraná, para dirimir quaisquer divergências sobre a execução desse Termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E, estando as partes de pleno acordo com os termos do presente Acordo de Cooperação, o assinam de forma eletrônica através do sistema SEI, juntamente com as testemunhas abaixo qualificas, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.

Curitiba, maio de 2021.

<b>RICARDO ROCHA DE OLIVEIRA</b>	<b>ALEXSANDER MASCHIO</b>
Presidente do Crea-PR	Gerente Regional Sul da ABCP



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Augusto Doerl, Testemunha**, em 12/05/2021, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Artur Tocacelli Colella, Gerente da Regional Pato Branco**, em 12/05/2021, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Roberto Arbigaus Rothbarth, Procurador Jurídico**, em 12/05/2021, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Vinicius Pagani Szajda, Testemunha**, em 12/05/2021, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexsander Maschio, Usuário Externo**, em 19/05/2021, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



---

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Rocha de Oliveira, Presidente**, em 19/05/2021, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [www.crea-pr.org.br/sei-autentica](http://www.crea-pr.org.br/sei-autentica), informando o código verificador **0543439** e o código CRC **9DF2F5B1**.

---

Processo SEI! nº 2021/6-000091-8

Documento nº 0543439



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

**ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 2021/6-000092-9**  
**PLANO DE TRABALHO**

**1. DADOS CADASTRAIS**

ÓRGÃO:		CNPJ:	
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – Crea-PR		76.639.384/0001-59	
NATUREZA JURÍDICA:			
Autarquia Federal de Personalidade Jurídica de Direito Público			
ENDEREÇO:			
Rua Dr. Zamenhof, 35 – Alto da Glória			
CIDADE:	UF:	CEP:	DDD / TELEFONE:
Curitiba	PR	80.030-320	(41) 3350-6700
NOME DO RESPONSÁVEL:			CPF:
Ricardo Rocha de Oliveira			474.790.789-00
C.I. / ÓRGÃO EXPEDIDOR:		CARGO:	
3.542.640-0 / SSP-PR		Presidente	

ENTIDADE:			CNPJ:
Associação Brasileira de Cimento Portland			60.950.433/0001-30
ENDEREÇO:			
Rua Torres de Oliveira, 76 - Jaguaré			
CIDADE:	UF:	CEP:	DDD / TELEFONE:
São Paulo	SP	05347-902	(41) 99181-3172
NOME DO RESPONSÁVEL:			CPF:
Alexsander Maschio			027.640.989-28
C.I. / ÓRGÃO EXPEDIDOR:		CARGO:	
6.682.455-1 SSP-PR		Gerente da Regional Sul	

## 2. OBJETO

O presente Acordo de Cooperação tem por finalidade formalizar uma parceria entre as partes objetivando a capacitação e qualificação dos profissionais registrados no Crea-PR e divulgações das ações realizadas em parcerias através deste.

## 3. METAS

Durante a execução do Convênio, buscar-se-á atingir as seguintes metas:

<b>METAS CREA-PR</b>
Disponibilizar instalações e suporte operacional para a realização das reuniões e treinamentos que será(ão) ministrado(s) pela CONVENIENTE de acordo com os interesses deste Termo de Convênio.
Designar profissionais da CONVENIADA que fazem parte do quadro funcional para acompanhamento dos treinamentos e reuniões propostos.
Divulgar e recomendar as ações às entidades de classe regionais, propondo participação conjunta e divulgação a seus associados.

Incentivar a promoção de ações em parceria por meio das entidades de classe regionais.

Indicar e conduzir as demandas de eventos e treinamentos e apoio técnico a serem prestados pela CONVENIENTE, regionalmente, ajustando-as à disponibilidade.

## **METAS**

### **ABCP**

Disponibilizar material didático para os treinamentos, reuniões e/ou outras atividades de apoio técnico que contemplem as soluções técnicas escopo desse Termo de Cooperação.

Orientar a CONVENIADA na elaboração de material técnico e/ou institucional que contemplem as soluções técnicas escopo desse Termo de Cooperação.

Designar o Coordenador desse convênio que estabelecerá contato contínuo com a CONVENIADA para o desenvolvimento dos trabalhos.

Realização de ao menos 01 Workshop/Seminário/Treinamento em cada uma das 08 regionais do Crea-PR (Apucarana, Cascavel, Curitiba, Guarapuava, Londrina, Maringá, Pato Branco e Ponta Grossa), de forma presencial, remota ou mista, ministrado por profissionais da ABCP e com a possível participação de palestrantes internacionais.

Realização de capacitação remota, no formato EAD, para inclusão no programa CreaJr-PR voltado aos novos profissionais.

Disponibilização de profissional(is) para realização de palestra(s) técnica(s) em eventos da CONVENIADA.

Realização de treinamentos técnicos focados nas boas práticas de execução de pavimentação em concreto para as empresas contratadas pela Prefeitura com este fim.

#### **4. PERÍODO DE EXECUÇÃO**

O presente instrumento terá vigência por 60 meses a partir da data de publicação em Diário Oficial da União pelo Crea-PR.

#### **5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**



CREA-PR				
OBJETIVO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
	UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
Disponibilizar instalações e suporte operacional para a realização das reuniões e treinamentos que será(ão) ministrado(s) pela CONVENIENTE de acordo com os interesses deste Termo de Convênio.	Instalações / Suporte operacional	Conforme demanda	A partir da Publicação em Diário Oficial da União	60 meses, a partir da data de publicação em Diário Oficial da União
Designar profissionais da CONVENIADA que fazem parte do quadro funcional para acompanhamento dos treinamentos e reuniões propostos.	Profissionais	Conforme demanda	A partir da Publicação em Diário Oficial da União	60 meses, a partir da data de publicação em Diário Oficial da União
Divulgar e recomendar as ações às entidades de classe regionais, propondo participação conjunta e divulgação a seus associados.	Divulgação	Conforme demanda	A partir da Publicação em Diário Oficial da União	60 meses, a partir da data de publicação em Diário Oficial da União
Incentivar a promoção de ações em parceria por meio das entidades de classe regionais.	Divulgação	Conforme demanda	A partir da Publicação em Diário Oficial da União	60 meses, a partir da data de publicação em Diário Oficial da União
Indicar e conduzir as demandas de eventos e treinamentos e apoio técnico a serem prestados pela CONVENIENTE, regionalmente, ajustando-as à disponibilidade.	Apoio	Conforme demanda	A partir da Publicação em Diário Oficial da União	60 meses, a partir da data de publicação em Diário Oficial da União

ABCP				
OBJETIVO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
	UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
Disponibilizar material didático para os treinamentos, reuniões e/ou outras atividades de apoio técnico que contemplem as soluções técnicas escopo desse Termo de Cooperação.	Material didático	Conforme demanda	A partir da Publicação em Diário Oficial da União	60 meses, a partir da data de publicação em Diário Oficial da União
Orientar a CONVENIADA na elaboração de material técnico e/ou institucional que contemplem as soluções técnicas escopo desse Termo de Cooperação.	Orientação	Conforme demanda	A partir da Publicação em Diário Oficial da União	60 meses, a partir da data de publicação em Diário Oficial da União
Designar o Coordenador desse convênio que estabelecerá contato contínuo com a CONVENIADA para o desenvolvimento dos trabalhos.	Apoio	Conforme demanda	A partir da Publicação em Diário Oficial da União	60 meses, a partir da data de publicação em Diário Oficial da União
Realização de ao menos 01 Workshop/Seminário/Treinamento em cada uma das 08 regionais do Crea-PR (Apucarana, Cascavel, Curitiba, Guarapuava, Londrina, Maringá, Pato Branco e Ponta Grossa), de forma presencial, remota ou mista, ministrado por profissionais da ABCP e com a possível participação de palestrantes internacionais.	Evento	Conforme demanda	A partir da Publicação em Diário Oficial da União	60 meses, a partir da data de publicação em Diário Oficial da União
Realização de capacitação remota, no formato EAD, para inclusão no programa CreaJr-PR	Curso	Conforme demanda	A partir da Publicação em Diário Oficial da União	60 meses, a partir da data de publicação em Diário Oficial da União

voltado aos novos profissionais.			Oficial da União	em Diário Oficial da União
Disponibilização de profissional(is) para realização de palestra(s) técnica(s) em eventos da CONVENIADA.	Palestra	Conforme demanda	A partir da Publicação em Diário Oficial da União	60 meses, a partir da data de publicação em Diário Oficial da União
Realização de treinamentos técnicos focados nas boas práticas de execução de pavimentação em concreto para as empresas contratadas pela Prefeitura com este fim.	Treinamento	Conforme demanda	A partir da Publicação em Diário Oficial da União	60 meses, a partir da data de publicação em Diário Oficial da União

#### 6. PLANO DE APLICAÇÃO

Para a execução deste Plano de Trabalho não há previsão de repasse de recursos financeiros, ou onerosidade, sendo cada partícipe responsável pelas despesas decorrentes do cumprimento do presente instrumento.

#### 7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Não há um cronograma de desembolso, visto que não há previsão de repasse de recursos financeiros.

#### 8. VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência por 60 meses a partir da data de publicação em Diário Oficial da União pelo Crea-PR, podendo ser prorrogado, complementado ou alterado, por acordo entre as partes e formalizado através de termo aditivo devidamente assinado, preservado o seu objeto.

#### 9. CONDIÇÃO

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente de forma eletrônica através do sistema SEI, juntamente com as testemunhas abaixo qualificadas, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.

Curitiba, abril de 2021.

<b>RICARDO ROCHA DE OLIVEIRA</b>	<b>ALEXSANDER MASCHIO</b>
Presidente do Crea-PR	Gerente Regional Sul da ABCP



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Augusto Doerl, Testemunha**, em 27/04/2021, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Artur Tocacelli Colella, Gerente da Regional Pato Branco**, em 27/04/2021, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Vinicius Pagani Szajda, Testemunha**, em 27/04/2021, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Roberto Arbigaus Rothbarth, Procurador Jurídico**, em 12/05/2021, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexsander Maschio, Usuário Externo**, em 19/05/2021, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Rocha de Oliveira, Presidente**, em 19/05/2021, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [www.crea-pr.org.br/sei-autentica](http://www.crea-pr.org.br/sei-autentica), informando o código verificador **0524741** e o código CRC **9EF86A86**.

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021 - UASG 389089**

Nº Processo: 0062. Objeto: Aquisição de mobiliário para compor sala, na Sede do CREA-MG, que abrigará o Memorial Lourenço Baeta Neves, sendo 4(quatro) estantes com fechamentos e prateleiras de vidro, 3(três) armários multiuso com portas de vidro e moldura em madeira, 1(uma) mesa com estrutura em madeira com tampo mdf e com duas gavetas e 1(uma) cadeira preta com base giratória. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 24/05/2021 das 08h00 às 17h00. Endereço: [www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br), - Belo Horizonte/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/389089-5-00014-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 24/05/2021 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 07/06/2021 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as descritas no Edital.

ALINE ELIZABETH DE PAULA  
Pregoeira

(SIASGnet - 21/05/2021) 389089-22226-2020NE000188

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ****EXTRATO DE CONVÊNIO**

PROCESSO Nº: 2021/6-000091-8. CONVENIADA: Associação Brasileira de Cimento Portland, CNPJ: 60.950.433/0001-30. OBJETO: presente Acordo de Cooperação tem por finalidade formalizar uma parceria entre as partes objetivando a capacitação e qualificação dos profissionais registrados no Crea-PR e divulgações das ações realizadas em parcerias através deste. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir da data desta publicação. SIGNATÁRIO: Alexander Maschio. Curitiba, 20 de maio de 2021. Ricardo Rocha de Oliveira - Presidente do Crea-PR.

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL****EXTRATOS DE ADITIVO DE CONTRATO**

Contratado: ANTÔNIO LUIS KRONBAUER. Espécie: 7º Aditivo ao Contrato de Locação. Objeto: Locação de garagem para guarda de 01 veículo de uso da Fiscalização da Inspeção do CREA-RS no município de Tramandaí/RS. Contrato LG006/2015. Modalidade: Orçamento nº 059/2015. Processo: 2015013211. Rubrica: 6.2.2.1.1.01.04.03.004.026. Valor: R\$270,00 mensal/veículo. Vigência: 13/05/2021 à 13/05/2022. Signatários: Engenheira Ambiental Nanci Cristiane Josina Walter pelo CREA-RS e Antônio Carlos Kronbauer por Antônio Luis Kronbauer.

Contratado: CC - SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA. - ME. Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato de Locação. Objeto: Locação de garagem para guarda de 03 veículos de uso da Fiscalização da Inspeção do CREA-RS no município de Passo Fundo/RS. Contrato LG002/2018. Modalidade: Dispensa de licitação. Processo: 2017.000000812-1. Rubrica: 6.2.2.1.1.01.04.09.027. Valor: R\$255,00 mensal/veículo. Vigência: 14/05/2021 à 14/05/2022. Signatários: Engenheira Ambiental Nanci Cristiane Josina Walter pelo CREA-RS e Cleci Marlei Seiffert por CC - Serviços Automotivos Ltda. - ME.

Contratado: EVA RAUPP DA ROSA. Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Locação. Objeto: Locação de garagem para guarda de 01 veículo de uso da Fiscalização da Inspeção do CREA-RS no município de Torres/RS. Contrato LG001/2020. Modalidade: Dispensa de licitação. Processo: 2020.000002974-4. Rubrica: 6.2.2.1.1.01.04.03.004.026. Valor: R\$285,00 mensal/veículo. Vigência: 21/05/2021 à 21/05/2022. Signatários: Engenheira Ambiental Nanci Cristiane Josina Walter pelo CREA-RS e Eva Raupp da Rosa.

Contratado: LORENTZ CONSTRUÇÕES LTDA. Espécie: 1º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução, por empreitada com preço global, reforma de Inspeção do Crea-RS na cidade de Santa Rosa/RS, sito à Travessa Acre nº 40, no município de Santa Rosa/RS - deste Aditivo: reajusta-se o preço global do contrato, passando do valor de R\$ 662.191,26 para R\$ 713.182,34, conforme variação apresentada pela empresa dentre os valores constantes nas tabelas SINAPI de novembro de 2020 e março de 2021, no montante de 7,700354690477%, nos termos do Art. 65, inciso II da Lei nº 8.666/93; substituição de Fiscal de Contrato do funcionário Mateus Rosa Garcia para Leomar Nestor Teichmann. Contrato PS003/2021. Modalidade: Tomada de Preços nº 02/2020. Processo: 2019.000015240-5. Rubrica: 6.2.2.1.1.02.01.01.002. Data da assinatura: 13/05/2021. Signatários: Engenheira Ambiental Nanci Cristiane Josina Walter pelo CREA-RS e Artur Lorentz pela Lorentz Construções Ltda.

Contratado: PAULO ROBERTO SCHÄFER. Espécie: Termo de Negociação e Encerramento de Contrato de Locação de Imóvel. Objeto: Locação de imóvel para sediar a Inspeção de Ibirubá deste Crea-RS, localizada na Rua Diniz Dias, 930, Centro, Ibirubá/RS. Contrato LI002/2008. Modalidade: Orçamento nº 244/2008. Processo: 2008045642. Data do encerramento: 15/05/2021. Data da assinatura do Termo: 17/05/2021. Signatário: Eng. Ambiental Nanci Cristiane Josina Walter pelo Crea-RS e Paulo Roberto Schäfer.

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RORAIMA****AVISO DE RETIFICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2021 - CREA-RR**

PROCESSO Nº 1966232/2021  
Errata do AVISO DE LICITAÇÃO veiculada no DOU, ed. nº 91, de 17/05/2021, conforme discriminação a seguir:  
Onde se lê: (...) A abertura do certame dar-se-á no dia 28/05/2021 (...)  
Leia-se: (...) A abertura do certame dar-se-á no dia 07/06/2021 (...)  
As demais informações permanecem inalteradas.

Boa Vista - RR, 21 de maio de 2021.  
TALITA ADANILCE DA SILVA SANTOS  
Pregoeira da CPL/RR

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA****EXTRATOS DE TERMO ADITIVO**

LOCATÁRIO: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA. LOCADORA: ELFI APARECIDA WABERSICH NEDILHA (CPF nº 762.891.259-15) e outros. OBJETO CONTRATUAL: Locação de imóvel. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência prevista na Cláusula Quarta e a formalização da negociação do valor do contrato. DATA DA ASSINATURA: 12/05/2021. DATA DA VIGÊNCIA: 14/07/2021 a 13/07/2022. NOVO VALOR MENSAL CONTRATADO: R\$ 2.347,06. ORIGEM: Processo nº 57.173/2015. EMBASAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 51 da Lei nº 8.245/1991.

LOCATÁRIO: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA. LOCADORA: CASA COMETA LTDA (CNPJ nº 82.564.600/0001-47), representada pela empresa PACTO CONSTRUÇÕES E INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. (CNPJ nº 14.086.478/0001-90). OBJETO CONTRATUAL: Locação de imóvel. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência prevista na Cláusula Quarta e a formalização da negociação realizada entre as partes em que resultou na manutenção do valor do contrato. DATA DA ASSINATURA: 14/05/2021. DATA DA VIGÊNCIA: 05/06/2021 a 04/06/2022. ORIGEM: Processo nº 41.627/2015. EMBASAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 51 da Lei nº 8.245/1991.

LOCATÁRIO: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA. LOCADORES: MARIA ELIZABETE RIGO LEMOS (CPF nº 430.251.299-72 e outro). OBJETO CONTRATUAL: Locação de imóvel. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência prevista na Cláusula Décima Primeira e a formalização da negociação realizada entre as partes em que resultou na manutenção do valor do contrato. DATA DA ASSINATURA: 17/05/2021. DATA DA VIGÊNCIA: 01/08/2021 a 31/07/2022. ORIGEM: Processo nº 53.933/2016. EMBASAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 51 da Lei nº 8.245/1991.

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA. CONTRATADA: REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO - RENAPSI. (CNPJ nº 37.381.902/0001-25). OBJETO CONTRATUAL: Prestação de serviços de implantação e operacionalização do Programa Jovem Aprendiz. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência prevista na Cláusula Nona e a repactuação dos preços do contrato. DATA DA ASSINATURA: 03/05/2021. DATA DA VIGÊNCIA: 01/06/2021 a 01/06/2022. NOVO VALOR CONTRATADO: R\$ 48.402,59. ORIGEM: Processo nº 22.166/2019. EMBASAMENTO LEGAL: Art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA. CONTRATADA: LITORAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI. (CNPJ nº 26.051.611/0001-52). OBJETO CONTRATUAL: Reforma do prédio da Inspeção Regional do CREA-SC na cidade de Florianópolis/SC. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência e a prorrogação do prazo de execução. DATA DA ASSINATURA: 17/05/2021. DATA DA VIGÊNCIA: 10/08/2020 a 30/10/2021. ORIGEM: Processo nº 40.904/2020. EMBASAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º da Lei 8.666/93. CARLOS ALBERTO KITA XAVIER - Presidente do CREA/SC.

**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2021**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de intermediação, administração e gerenciamento informatizados, utilizando a tecnologia de cartão eletrônico ou micro processado, para fornecimento de combustível (gasolina, etanol e diesel), este disponibilizado on line com utilização de senha de segurança para gerenciamento e demanda, a fim de atender as necessidades do Conselho Regional de Farmácia do Estado da Bahia, conforme especificações e obrigações constantes no Edital, Termo de Referência e demais anexos.

Pregoeiro: André Martins Barbosa  
Data do Envio das Propostas: A partir do dia 24/05/2021.  
Recebimentos das Propostas: Até às 08:00h do dia 04/06/2021.  
Abertura das Propostas: A partir das 09:00h do dia 04/06/2021.  
Início da Disputa: As 10:00h do dia 04/06/2021.  
Retirada do edital: O edital encontra-se à disposição dos interessados no site do Banco do Brasil: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou pelo site do CRF-BA: [www.crf-ba.org.br](http://www.crf-ba.org.br) - Maiores informações: (71) 3368-8812.  
Obs.: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF, inclusive para fins de contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Salvador, 18 de maio de 2021.  
ALAN OLIVEIRA DE BRITO  
Presidente do Conselho

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2021**

Objeto: Aquisição de 03 (três) veículos automotores novos zero km, com vistas a atender ao Conselho Regional de Farmácia do Estado da Bahia, conforme especificações e obrigações constantes no Edital, Termo de Referência e demais anexos.

Pregoeiro: André Martins Barbosa  
Data do Envio das Propostas: A partir do dia 24/05/2021.  
Recebimentos das Propostas: Até às 08:00h do dia 07/06/2021.  
Abertura das Propostas: A partir das 09:00h do dia 07/06/2021.  
Início da Disputa: As 10:00h do dia 07/06/2021.  
Retirada do edital: O edital encontra-se à disposição dos interessados no site do Banco do Brasil: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou pelo site do CRF-BA: [www.crf-ba.org.br](http://www.crf-ba.org.br) - Maiores informações: (71) 3368-8812.  
Obs.: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF, inclusive para fins de contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Salvador, 20 de maio de 2021.  
ALAN OLIVEIRA DE BRITO  
Presidente do Conselho

**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO CEARÁ****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2021**

PROCESSO: 08/2021 CONTRATANTE: O Conselho Regional de Farmácia do Ceará, autarquia federal, criada pela Lei n.º 3820, de 11 de novembro de 1960, por meio do pregoeiro José Roçayson Nogueira Bastos, designado pela portaria nº 252/2021, sediado na Rua Marcondes Pereira, 1160, Dionísio Torres - Fortaleza/CE - CEP: 60.833-285, torna-se público edital de chamamento público nº 01/2021, objetivando credenciar advogado ou Sociedade de advogados para prestação de serviços especializados em contencioso consultivo nas etapas do processo eleitoral do Conselho Regional de Farmácia do Ceará - CRF/CE, consistindo em prestação de serviços de acompanhamento, orientação e planejamento, em caráter temporário, para atender as demandas do pleito eleitoral 2021 do CRF/CE, edital disponível no endereço eletrônico do CRF/CE - Transparência: <https://crf-ce.implanta.net.br/portaltransparencia> ou por email: [licitacao@crfce.org.br](mailto:licitacao@crfce.org.br). A Comissão de Licitação receberá os envelopes com a documentação exigida, até as 16 horas do dia 11/06/2021, e procederá à abertura dos envelopes conforme item 7 do edital.

JOSEMARIA PEDRO DA SILVA  
Presidente do Conselho

